

G'NOVA



Edital N° 41/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA O 24° CONCURSO INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 9.680, de 2 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Edital Enap n° 18, de 25 de março de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 31 de março de 2020, e a necessidade de dar prosseguimento à 2ª etapa de seleção das iniciativas inscritas no 24° Concurso Inovação no Setor Público, modalidade de Práticas Inovadoras, resolve tornar pública abertura de chamada para seleção de avaliadores para atuarem na Etapa de Avaliação Inicial do 24° Concurso Inovação no Setor Público, na forma estabelecida neste edital.

1. OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto selecionar profissionais com conhecimento e atuação nas áreas de inovação, políticas públicas e gestão para atuarem como avaliadores do 24° Concurso Inovação no Setor Público, conforme previsto no item 5.3 do Edital Enap n° 18, de 2020, disponível em <https://inovacao.enap.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Edital-Enap-18-2020-24-versao-final.pdf>.

1.2 A participação no Concurso Inovação, na condição de avaliador, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

1.3 Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3 deste edital, poderão ser convidados a atuarem, como avaliadores, conforme as necessidades do 24° Concurso Inovação e segundo os critérios de pontuação definidos no subitem 5.2 deste edital.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar da presente seleção pessoas físicas, maiores de 18 anos, servidores públicos ou não, com experiência profissional nas temáticas de inovação, políticas públicas e gestão pública.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão processadas pelo preenchimento do formulário eletrônico Ficha de Inscrição de Avaliador, conforme modelo anexo, disponibilizado nos endereços www.ena.gov.br e <https://inovacao.ena.gov.br/>, entre os dias **18 de maio de 2020 e 1º de junho de 2020**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos cumulativos:

- a) possuam experiência profissional de, pelo menos, dois anos, em instituição pública ou privada ou em qualquer entidade ou organização da sociedade civil, atuando na produção de pesquisa, gerenciamento ou desenvolvimento de projetos de inovação; ou na coordenação ou execução de políticas públicas.
- b) não façam parte de equipe inscrita na 24ª edição do Concurso Inovação no Setor Público.
- c) tenham disponibilidade para participar de encontro, presencial ou *on-line*, promovido e organizado pela Enap, na data provável de **17 de junho de 2020**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante análise das informações prestadas na ficha de inscrição de avaliador, cujo espelho se encontra em anexo.

5.2 De posse das informações apresentadas na ficha de inscrição, o Comitê Gestor do Concurso Inovação analisará a adequação dos perfis, o conhecimento e a experiência de cada candidato, a fim de verificar a aptidão para atuação como avaliador do Concurso Inovação, de acordo com os seguintes critérios:

Crerios	Especificaço	Pontuaço Mxima
1. Experiência profissional em inovaço.	2,0 pontos para cada ano completo de trabalho em instituio pblica, privada ou em qualquer entidade ou organizaço da sociedade civil, atuando na produço de pesquisa, gerenciamento ou desenvolvimento de projetos de inovaço.	20,0
2. Experiência profissional em polticas pblicas.	2,0 pontos para cada ano completo de trabalho em instituio pblica, privada ou em qualquer entidade ou organizaço da sociedade civil, atuando na coordenaço ou execuço de polticas pblicas.	20,0
3. Participaço como avaliador/julgador de edies anteriores do Concurso Inovaço no Setor Pblico.	1 ponto para cada evento em que participou como avaliador/julgador.	5,0
4. Participaço como avaliador/julgador em outros eventos de premiaço, que no seja o Concurso Inovaço no Setor Pblico.	1 ponto para cada edio em que participou como avaliador/julgador.	5,0

5.1.2 O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor.

5.3 Serão considerados aptos a atuarem como avaliadores do 24º Concurso Inovação os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 04 (quatro) pontos na soma das pontuações dos critérios definidos no subitem 5.2.

5.4 Os candidatos considerados aptos, na forma do subitem 5.3, poderão ser convidados a atuar como avaliador, conforme as necessidades do 24º Concurso Inovação e segundo os critérios de pontuação definidos no subitem 5.2, seguindo sempre a ordem de classificação.

5.5 O Comitê Gestor poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas na ficha de inscrição.

5.6 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, obedecendo a ordem abaixo apresentada:

- a) candidato que apresentar maior tempo de atuação na produção de pesquisa, no gerenciamento ou desenvolvimento de projetos de inovação;
- b) candidato que apresentar maior tempo de atuação na coordenação ou execução de políticas públicas;
- c) candidato que apresentar maior número de participações como avaliador/julgador de edições anteriores do Concurso Inovação no Setor Público;
- d) candidato que apresentar maior número de participações como avaliador/julgador em outros eventos de premiação, que não seja o Concurso Inovação no Setor Público; e
- e) a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

5.7 O resultado do processo de seleção dos avaliadores será divulgado até **10 de junho de 2020** nos endereços eletrônicos <https://inovacao.ena.gov.br>, <http://www.ena.gov.br>.

6. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS AVALIADORES

6.1 Cada avaliador receberá, aleatoriamente, e por meio eletrônico, até 30 iniciativas, que deverão ser analisadas em até 30 dias.

6.1.1 O trabalho de análise das iniciativas será feito em ambiente virtual, por meio de sistema eletrônico.

6.1.2 Estima-se um tempo médio de análise de cada iniciativa de aproximadamente 30 minutos.

6.2 No processo avaliativo, deverão ser observados os critérios constantes no subitem 6.1 do Edital Enap nº 18, de 2020 <https://inovacao.ena.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Edital-Enap-18-2020-24-versao-final.pdf>.

6.3 Durante a análise das iniciativas, os avaliadores devem registrar suas principais dúvidas ou questionamentos para que sejam esclarecidos pelas equipes que submeteram as iniciativas, na etapa de Avaliação Final.

6.4 Terminada a fase de avaliação, cada avaliador lançará suas notas e observações no formulário de avaliação.

6.5 Os avaliadores selecionados serão convocados a participar de encontro, presencial ou *on-line*, promovido e organizado pela Enap, na data provável de **17 de junho de 2020**, para alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises das iniciativas.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data provável
Período de inscrição	18 de maio a 1º de junho de 2020
Publicação do resultado do processo seletivo de avaliadores	10 de junho de 2020
Evento, presencial ou on-line, promovido e organizado pela Enap com os avaliadores selecionados, para alinhamento sobre os procedimentos e critérios de análises das iniciativas	17 de junho de 2020, com duração estimada de 2h
Realização das avaliações pelos avaliadores	22 de junho a 27 de julho de 2020
Publicação do resultado da Etapa de Avaliação Inicial	31 de julho de 2020

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações sobre a presente seleção estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.enap.gov.br e <https://inovacao.enap.gov.br/>.

8.2 Os candidatos selecionados receberão um certificado de reconhecimento e notoriedade por sua participação.

8.3 Os casos omissos relativos a esta seleção serão apreciados pelo Comitê Gestor do Concurso, conforme item 7 do Edital Enap nº 18, de 2020 <https://inovacao.enap.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Edital-Enap-18-2020-24-versao-final.pdf>.

DIOGO G. R. COSTA

Presidente

G'NOVA



CONCURSO INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO